

HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Termo de Referência 54/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
54/2025	160345-HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	VANESSA LIMA FERREIRA	18/11/2025 14:52 (v 0.38)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64592.006047/2025-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. *Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), material hospitalar e instrumental cirúrgico para atender demanda do Hospital de Guarnição de Natal, nos termos do Anexo III, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento*

1.1.1. *A licitação será realizada por grupo, em razão da necessidade de compatibilidade técnica entre os componentes dos materiais. Faz-se imprescindível que os itens apresentem perfeito encaixe entre si, a fim de assegurar a adequada execução do procedimento cirúrgico e a rastreabilidade do material utilizado. A utilização de instrumentos ou insumos de fabricantes distintos poderá comprometer a qualidade, a segurança e a própria realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, ensejando resultados diversos dos inicialmente planejados, além de dificultar a imputação de responsabilidades em eventual falha ou intercorrência.*

1.1.2. *A contratação da OPME ocorrerá em regime de consignação prévia, dos materiais/equipamentos /acessórios necessários durante os procedimentos cirúrgicos, observando-se a compatibilidade entre os insumos das marcas vencedoras e os equipamentos disponibilizados.*

1.1.3. *O fornecedor entregará os produtos acompanhados de Nota Fiscal de Simples Remessa e Confirmada a conformidade de utilização da OPME, será emitido o empenho.*

1.1.4. *Após a conclusão dos procedimentos, os equipamentos deverão ser retirados pelo contratado, sendo vedada a sua permanência ou alocação nas dependências do hospital.*

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. (SUPRESSÃO)

1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias a contar da aceitação da nota de empenho, instrumento substitutivo do contrato, que se dará na vigência dos 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período nas condições do art. 84 da mesma lei.

1.6. (SUPRESSÃO)

1.7. (SUPRESSÃO)

1.8. (SUPRESSÃO)

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000237/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 21/05/2024;

III) Id do item no PCA: 20;

VI) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E ;CIRÚRGICOS;

V) Identificador da Futura Contratação: ;160345-9/2025

2.3. (SUPRESSÃO)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
- 4.1.1.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.1.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.1.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 4.1.1.4. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.1.1.5. A comprovação dos critérios de sustentabilidade ambiental poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- 4.1.1.6. A comprovação dos critérios de sustentabilidade ambiental poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- 4.1.1.7. Antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, poderá ocorrer a realização de diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.
- 4.1.1.8. Biocompatibilidade com o objeto licitatório.
- 4.1.1.9. Cumprir as exigências legais, sanitárias, ambientais e trabalhistas vigentes.
- 4.1.1.10. Apresentar, quando solicitado, relatório anual de sustentabilidade.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. (SUPRESSÃO)

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. (SUPRESSÃO)

Da exigência de amostra

4.4. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.5.1. *Serão avaliados os aspectos de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, sob pena de não aceitação da proposta*

4.5.2. *O pregoeiro poderá, solicitar a empresa licitante classificada em primeiro lugar, o catálogo (descritivo técnico do material e equipamento), editado em português, referente ao Produto ofertado no sistema. O referido catálogo poderá ser encaminhado por meio eletrônico ou por outro meio, conforme prazo indicados pelo Pregoeiro.*

4.5.3. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.*

4.6. A(s) amostra(s) deverá (ão) ser entregue(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua solicitação, no Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), localizado na Avenida Marechal Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal-RN - CEP 59.015-145, na seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC), de segunda a quinta-feira, das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h (horário de Brasília). sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o descritivo no anexo III, por profissional técnico qualificado, designado pela administração.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **10** (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. (SUPRESSÃO)

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. (SUPRESSÃO)

4.18. (SUPRESSÃO)

4.19. (SUPRESSÃO)

4.20. (SUPRESSÃO)

4.21. (SUPRESSÃO)

4.22. (SUPRESSÃO)

4.23. (SUPRESSÃO)

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude de seu findar ocorrer com a entrega do produto e respectivo pagamento.

4.25. (SUPRESSÃO)

4.26. (SUPRESSÃO)

4.27. (SUPRESSÃO)

4.28. (SUPRESSÃO)

4.29. (SUPRESSÃO)

4.30. (SUPRESSÃO)

4.30.1. (SUPRESSÃO)

4.31. (SUPRESSÃO)

4.32. (SUPRESSÃO)

4.33. (SUPRESSÃO)

4.34. (SUPRESSÃO)

4.35. (SUPRESSÃO)

4.36. (SUPRESSÃO)

4.37. (SUPRESSÃO)

4.38. (SUPRESSÃO)

4.39. (SUPRESSÃO)-

4.40. (SUPRESSÃO)

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. (SUPRESSÃO)

4.42. (SUPRESSÃO)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será conforme a natureza do procedimento a qual o material está vinculado, conforme diretrizes estipuladas pelo MS, pelo Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), Cap 4.2, letra i,. No seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Natal - Centro Cirúrgico- , Avenida Marechal Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal-RN - CEP 59.015-145.

(ADIÇÃO) 5.1.1 - Quando se tratar de cirurgia de urgência, o material solicitado deverá ser entregue, mediante autorização prévia emitida pelo setor OPME do HGuN, no endereço especificado em até 04 (quatro) horas inclusive em finais de semana, feriados e períodos noturnos.

(ADIÇÃO) 5.1.2 - Quando se tratar de cirurgia eletiva, o material solicitado deverá ser entregue, mediante autorização prévia emitida pelo setor OPME do HGuN, no endereço especificado em até 48 (quarenta e oito) horas inclusive em finais de semana, feriados e períodos noturnos

5.2. (SUPRESSÃO)

5.3. (SUPRESSÃO)

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Hospital de Guarnição de Natal - Centro Cirúrgico- , Avenida Marechal Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal-RN - CEP 59.015-145.

5.4.1. (SUPRESSÃO)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), adicionado ao estabelecido pelo fabricante do material/produto.

5.6.(SUPRESSÃO)

5.7.(SUPRESSÃO)

5.9.(SUPRESSÃO)

5.10. (SUPRESSÃO)

5.11.(SUPRESSÃO)

5.12. (SUPRESSÃO)

5.13. (SUPRESSÃO)

5.14. (SUPRESSÃO)

5.15. (SUPRESSÃO)

5.16. (SUPRESSÃO)

5.17. (SUPRESSÃO)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. (SUPRESSÃO)

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*
- 6.15.1. Avaliar se a entrega do objeto está em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de remessa ou documento equivalente, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
- 6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.17. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela 2 dois inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 2% (dois por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 2% (dois por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7.1. *(Supressão)*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1], no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado,

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. (SUPRESSÃO)

8.28. (SUPRESSÃO)

8.29. (SUPRESSÃO)

8.30. (SUPRESSÃO)

8.31. (SUPRESSÃO)

8.32. (SUPRESSÃO)

8.33. (SUPRESSÃO)

8.34. (SUPRESSÃO)

8.35. (SUPRESSÃO)

8.36. (SUPRESSÃO)

8.37. (SUPRESSÃO)

Cessão de Crédito[A11]

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *18 de setembro de 2025*.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado [A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice *Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela MENOR PREÇO.

9.2. (SUPRESSÃO)

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será por:

9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de comercialização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia, expedida pelo órgão competente.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação ;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. Atender às especificações relativas à ANVISA ou órgão assemelhado;

9.34.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 10.816.408,00 (dez milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e zero centavos), conforme custos unitários apostos no anexo III.

10.2. (SUPRESSÃO)

10.3. (SUPRESSÃO)

10.4. (SUPRESSÃO)

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. (SUPRESSÃO)

11.2. (SUPRESSÃO)

11.3. (SUPRESSÃO)

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. (SUPRESSÃO)

2.2. (SUPRESSÃO)

2.3. (SUPRESSÃO)

2.4. (SUPRESSÃO)

2.5. (SUPRESSÃO)

2.6. (SUPRESSÃO)

2.7. (SUPRESSÃO)

2.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período nas condições do art. 84 da mesma lei.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*[A6].

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*[A9] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*

4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]*

5.4. *(SUPRESSÃO)*

5.5. *(SUPRESSÃO)*

5.6. *(SUPRESSÃO)*

5.7. *(SUPRESSÃO)*

5.8. *(SUPRESSÃO)*

5.9. *A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

5.9.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

5.9.2. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.*

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na fiscalização ou na gestão contratuais, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Rio Grande do Norte (RN), Seção Judiciária de Natal/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão /Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. ANEXO III-QUANTIDADE DE ITENS LICITADOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRA

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

(H MIL NATAL/1941)

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

UASG: 160345

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	CAT MAT	UNIDADE	REQ MIN	REQ MÁX	QTD TOTAL	VALOR MAX ACEITÁVEL P/ UND R\$	VALOR TOTAL ACEITÁVEL R\$
GRUPO1: A EMPRESA VENCEDORA DO GRUPO 01 DEVERÁ FORNECER O CARÁTER DE COMODATO OS SEGUINTE ITENS: FONTE GERADORA BIPOLAR E DE LASER / EQUIPAMENTOS: CISTOSCÓPIO, RESSECTOSCÓPIO E CABOS. GERADOR (FONTE LASER THULLIUM A PARTIR DE 60W) E INSTRUMENTOS PRÓPRIOS PERTINENTES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO (MORCELADOR, RESSECTOSCÓPIO COM ELEMENTO DE TRABALHO LASER E RESSECTOSCÓPIO COM ELEMENTO DE TRABALHO BIPOLAR) COM LÂMINAS REUTILIZÁVEIS PARA MORCELAÇÃO									
1	FACA CIRÚRGICA	ELETRODO, TIPO FACA DE SACHES, PARA URETROTOMIA, 24 FR DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	463017	Und	01	10	50	R\$ 655,00	R\$ 32.750,00
2	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE TRABALHO , HASTE: HASTE RETA , TIPO: PONTA ALÇA , TAMANHO: 24 FR , TIPO USO: MONOPOLAR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL E CERÂMICA, 01 PINO.	463006	Und	01	10	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
3	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE TRABALHO , HASTE: HASTE RETA , TIPO:CORTE PONTA ALÇA , TAMANHO: 24 FR , TIPO USO: BIPOLAR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL E CERÂMICA, 01 PINO.	433018	Und	01	10	50	R\$ 1.550,00	R\$ 77.500,00
4	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO TIPO COLINS HASTE: HASTE RETA , TIPO: HOOK PONTA GANCHO , TAMANHO: 24 FR, CERCA DE 35 CM TIPO USO: BIPOLAR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL E CERÂMICA, 01 PINO.	462927	Und	01	10	50	R\$ 861,00	R\$ 43.050,00

5	EVACUADOR ELLIK	EVACUADOR ELLIK, PARA SER UTILIZADO EM CIRURGIAS UROLÓGICAS, PERMITE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS TECIDUAIS PARA BIÓPSIA, SENDO ARMAZENADO EM SEU COPO COLETOR. POSSUI SISTEMA DE TRAVA PARA EVITAR VAZAMENTOS E CONTAMINAÇÃO. CAPACIDADE DE 428ML . DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	275781	Und	01	10	50		R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
6	AGULHA WILLIAMS DE	AGULHA DESCARTÁVEL, TIPO WILLIAMS, PARA CISTOSCOPIA , EM AÇO INOX 304, LUER LOCK, USO ÚNICO, ESTÉRIL, 5,0 FR, DIAMETRO 23 GA, COMPRIMENTO 35 CM E PONTA 8MM.	604168	Und	01	10	50		R\$ 107,50	R\$ 5.375,00
7	CÂNULA FIBRA ÓPTICA THULIUM	CÂNULA DE FIBRA ÓPTICA DE THULIUM. USO ÚNICO DIÂMETRO ENTRE 5550µM.	438264	Und	1	10	50		R\$ 2.375,00	R\$ 118.750,00
8	LÂMINA PARA MORCELAÇÃO	LAMINA ROTATIVA DESCARTÁVEL PARA MORCELAÇÃO DE TECIDO ENUCLEADO, DIAMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 335MM A 385MM.	613265	Und	01	10	50		R\$ 3.200,00	R\$ 160.000,00
9	FIO GUIA	FIO GUIA EM NITINOL COM COBERTURA HIDROFÍLICA QUE O TORNA ALTAMENTE DESLIZANTE, COM MEMÓRIA, NÃO ENTORTA, COM CALIBRE DE 0,035 INCH OU 0,038 INCH, MEDINDO 145 - 150 CM DE COMPRIMENTO.	452315	Und	01	10	50		R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
10	ENDOPROTESES LUMINAL	CATETER, MATERIAL:AÇO SILICONE, TIPO:URETERAL, TIPO USO:P/ DESBLOQUEIO ENDOSCÓPICO DE URÉTER, COMPRIMENTO:26 CM, CALIBRE: 6 FRENCH, MODELO:DUPLO	455948	Und	01	10	50		R\$ 293,14	R\$ 14.657,00

GRUPO 2: A EMPRESA VENCEDORA DO GRUPO DEVERÁ FORNECER EM CARÁTER DE COMODATO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: URETEROSCÓPIO SEMI RÍGIDO, URETEROSCÓPIO FLEXÍVEL E FONTE GERADORA DE LASER. GERADOR (FONTE LASER THULLIUM A PARTIR DE 60W)

11	INTRODUTOR PERCUTÂNEO	BAINHA DE ACESSO URETRAL DE DUPLO LÚMEN, LÚMEN PRIMÁRIO COM DIÂMETRO INTERNO DE 9,5, À 14,0 FR, LÚMEN SECUNDÁRIO ACEITA INSTRUMENTAÇÃO ATÉ 3,0 FR, COMP. DE 24 A 55 CM COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO EXTERNO. UTILIZADO PARA PROTEGER O URETER E DEIXAR TRAJETO PRONTO PARA REPETIDAS PASSAGENS DO URETEROSCÓPIO .	448119	Und	01	10	50		R\$ 1.203,89	R\$ 60.194,50
12	BALÃO DE DILATAÇÃO	CATETER BALÃO PARA DILATAÇÃO URETRAL DE ALTA PRESSÃO (20 ATM) COM	428318	Und	01	10	50			

		REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO DO BALÃO INFLADO 4, 6 E 10 CM.							R\$ 945,00	R\$ 47.250,00
13	FIO GUIA	FIO GUIA EM NITINOL COM COBERTURA HIDROFÍLICA QUE O TORNA ALTAMENTE DESLIZANTE, COM MEMÓRIA, NÃO ENTORTA, COM CALIBRE DE 0,035 INCH OU 0,038 INCH, MEDINDO 145 - 150 CM DE COMPRIMENTO.	452315	Und	01	10	50		R\$ 303,25	R\$ 15.162,50
14	SISTEMA EXTRATOR	EXTRATOR DE CALCULO RENAL EM NITINOL DE 4 FIOS SEM PONTA DA CESTA AMARRADA PROJETADA PARA PREVENIR MOVIMENTOS DOS FIOS E CAPTURA CONFIÁVEL DAS PEDRAS. BAINHA DO EXTRATOR DE 1.5, 2.2, 3.0, 3.2 FR E COMPRIMENTO DE 110CM À 127CM.	428902	Und	01	10	50		R\$ 799,00	R\$ 39.950,00
15	SISTEMA EXTRATOR	SISTEMA EXTRATOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DORMIA C/ CESTA C/ ATÉ 4 FIOS, CALIBRE CERCA DE 3.2 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 90CM À 120CM, APLICAÇÃO P/ CÁLCULO RENAL OU URETERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	428902	Und	01	10	50		R\$ 799,00	R\$ 39.950,00
16	FIBRA ÓPTICA USO MÉDICO	CABO FIBRA ÓPTICA PARA EQUIPAMENTO MÉDICO PARA FRAGMENTAÇÃO DE CÁLCULOS RENAI; FIBRA ÓPTICA DE SÍLICA E DFLP QUE PROPORCIONA UMA ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, DESENVOLVIDA PARA O USO HOLMIUM LASER. POSSUE COMPRIMENTO DE 3MTS E DIÂMETRO ENTRE 200 A 273U. DESCARTÁVEL. USO ÚNICO	438263	Und	01	10	50		R\$ 2.083,99	R\$ 104.199,50
17	FIBRA ÓPTICA	CABO FIBRA ÓPTICA PARA EQUIPAMENTO MÉDICO PARA FRAGMENTAÇÃO DE CÁLCULOS RENAI FIBRA ÓPTICA DE SÍLICA E DFLP QUE PROPORCIONA UMA ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, DESENVOLVIDA PARA O USO HOLMIUM LASER. POSSUE COMPRIMENTO DE 3MTS, ENTRE 300 A 400U. DESCARTÁVEL. USO ÚNICO	438264	Und	01	10	50		R\$ 2.100,00	R\$ 105.000,00
18	ENDOPROTESES LUMINAL	CATETER, MATERIAL:AÇO SILICONE, TIPO:URETERAL, TIPO USO:P/ DESBLOQUEIO ENDOSCÓPICO DE URÉTER, COMPRIMENTO:26 CM, CALIBRE: 6 FRENCH, MODELO:DUPLO	455946	Und	01	10	50		R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
19	ENDOPRÓTESE LUMINAL	CATETER URETERAL DUPLO J, COM FIO GUIA HIDROFÍLICO COMPOSTO EM POLIURETANO RADIOPACO COM COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 22 A 32 CM DE 4,6,7,8 FR	455948	Und	01	10	50		R\$ 250,00	R\$ 12.500,00

20	PEÇA/ COMPONENTE EQUIPAMENTO	FIBRA LASER PARA FRAGMENTAÇÃO DE CÁLCULO, ADEQUADA P/ ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS E SEMI-RÍGIDOS DE 600 A 800U	416984	Und	01	10	50	R\$ 3.070,77	R\$ 153.538,50
21	FIBRA ÓPTICA	CÂNULA DE FIBRA ÓPTICA DE THULIUM. USO ÚNICO DIÂMETRO ENTRE 200 A 400µM.	438263	Und	01	10	50	R\$ 2.083,99	R\$ 104.199,50
22	ENDOPROTESES LUMINAL	CATETER PARA DRENAGEM URETERAL DE DUPLO " J " TIPO (PIG TAIL), EM SILICONE COM DIÂMETRO DE 6 FR X 26 CM, DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO: STENT TIPO USO: URETERAL FORMATO: DUPLO J (PIG TAIL) MATERIAL ESTRUTURA: SILICONE, DE LONGA PERMANÊNCIA SISTEMA DE IMPLANTE: COM SISTEMA INTRODUTOR DIMENSÕES: CERCA DE 6 FR X 26 CM COMPRIMENTO APROXIMADO COMPONENTE 1: COM MARCAS RADIOPACAS COMPATIBILIDADE: PARA FIO GUIA HIDROFÍLICO DE 0,035" CERCA DE 150 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	455946	Und	01	10	50	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
GRUPO 3: A EMPRESA VENCEDORA DO GRUPO DEVERÁ FORNECER EM CARÁTER DE COMODATO: NEFROSCÓPIO SEMI RÍGIDO E FONTE GERADORA DE LASER, GERADOR DE ENERGIA ULTRASSONICO E BALÍSTICO;									
23	DILATADOR	CONJUNTO DE 12 DILATADORES SEQÜENCIAIS PARA DILATAÇÃO RENAL EM CIRURGIAS PERCUTÂNEAS COMPOSTO DE UM CATETER RADIOPACO DE 8 FR A 30FR DE DIÂMETRO E 16 CM DE COMPRIMENTO E 14 SONDAS DILATADORAS RADIOPACAS, SENDO 3 COM DIMENSÕES ENTRE 6 E 10 FR DE DIÂMETRO E 20 CM DE COMPRIMENTO E 11 SONDAS COM DIMENSÕES ENTRE 10 A 30 FR COM 30 CM DE COMPRIMENTO. AS 4SONDAS MAIS LONGAS DEVEM APRESENTAR CAPAS CONSTITUÍDAS DE TEFLON DE 16 CM DE COMPRIMENTO PARA FACILITAR O ACESSO. DEVE POSSUIR FIO GUIA COM DIÂMETRO DE 8 FR E COMPRIMENTO DE 84 CM.	457286	Und	01	10	50	R\$ 927,11	R\$ 46.355,67
24	ENDOPRÓTESE LUMINAL	CATETER URETERAL DUPLO J, COM FIO GUIA HIDROFÍLICO COMPOSTO EM POLIURETANO RADIOPACO COM COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 22 A 32 CM. DE 4,6,7,8 FR	455948	Und	01	10	50	R\$ 293,14	R\$ 14.657,00
25	FIO GUIA	FIO GUIA EM NITINOL COM COBERTURA HIDROFÍLICA QUE O TORNA ALTAMENTE DESLIZANTE, COM MEMÓRIA, NÃO ENTORTA, COM CALIBRE DE 0,035 INCH OU 0,038 INCH,	452315	Und	01	10	50		

		MEDINDO 145 - 150 CM DE COMPRIMENTO.							R\$ 303,25	R\$ 15.162,50
26	AGULHA DE PUNÇÃO	AGULHA DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERCUTÂNEO DE 18 G E 20 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL.	456064	Und	01	10	50		R\$ 397,90	R\$ 19.895,00
27	CONJ.NEFROTOMIA PERCUTÂNEO	CONJUNTO PARA NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA, 12 FR , COMPOSTO POR CATETER DE NEFROSTOMIA, AGULHA DE PUNÇÃO INICIAL, AGULHA DE CHIBA, FIO GUIA RETILÍNEO COM CURVATURA EM J, EM PTFE. DILATADORES FACIAIS, DISCO DE HARZMANN E BOLSA COLETORA DE SECREÇÕES. EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	454507	Und	01	10	50		R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
28	CONJ.NEFROTOMIA PERCUTÂNEO	CONJUNTO PARA NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA, 14 FR , COMPOSTO POR CATETER DE NEFROSTOMIA, AGULHA DE PUNÇÃO INICIAL, AGULHA DE CHIBA, FIO GUIA RETILÍNEO COM CURVATURA EM J, EM PTFE. DILATADORES FACIAIS, DISCO DE HARZMANN E BOLSA COLETORA DE SECREÇÕES.	454502	Und	01	10	50		R\$ 555,55	R\$ 27.777,50
29	BALÃO DILATADOR	CATETER BALÃO PARA DILATAÇÃO RENAL DE ALTA PRESSÃO (20 ATM 290 PSI), COMPOSTO DE POLÍMERO NÃO EXPANSÍVEL HIDROFÍLICO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. CATETER COM DIÂMETRO DE 7.3 FR E COMPRIMENTO DE 55 CM. BALÃO INFLADO COM OFERECE DILATAÇÃO EFICIENTE E UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. MARCADORES RADIOPACOS NAS PORÇÕES INICIAIS E FINAIS DO BALÃO PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO ATRAVÉS DA VISUALIZAÇÃO FLUOROSCÓPICA. INCLUI BAINHA DE DE 30 FR E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 A 20 CM E INSUFLADOR COM CAPACIDADE DE 20 ML, MANÔMETRO, EXTENSOR COM PONTA LUERLOCK MACHO E BOTÃO PARA DESTRAVE AUTOMÁTICO DE ÊMBOLO.	428378	Und	01	10	50		R\$ 799,00	R\$ 39.950,00
30	FIBRA ÓPTICA	FIBRA LASER PARA FRAGMENTAÇÃO DE CÁLCULO, ADEQUADA P/ ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS E SEMI-RÍGIDOS DE 800 A 1000	416984	Und	01	10	50		R\$ 1.940,12	R\$ 97.006,00
		CATETER URETRAL PARA								

31	CATETER DE PIELOGRAFIA	PIELOGRAFIA, INSTILAÇÃO DE CONTRASTE (PIELOGRAFIA) COM PONTA ABERTA CILÍNDRICA, COM ABERTURA LATERAL; TAMANHOS DE 03/04 /05/06/08F X 70 CM. 428378	Und	01	10	50	R\$ 849,50	R\$ 42.475,00
32	CESTA PARA RETIRADA DE CÁLCULO RENAL EM NITINOL	CESTA PARA RETIRADA DE CÁLCULO RENAL EM NITINOL SEM PONTA PARA PERCUTÂNEA 10 -12 FR 38 CM ; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL. 428902	Und	01	10	50	R\$ 799,00	R\$ 39.950,00
33	PEÇA/ COMPONENTE	PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: BIOPSIA, TIPO PONTA:CONCHA, DIÂMETRO 2,4 FR COMPRIMENTO 115 CM, APLICAÇÃO:ENDOSCÓPICA URETERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COM BAINHA URETERAL, PERMITE COLETA DE MATERIAL PARA AVALIAÇÃO PATOLÓGICA E POSSUI MANOPLA. USO ÚNICO. ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 416984	Und	01	10	50	R\$ 3.230,00	R\$ 161.500,00
34	PEÇA/ COMPONENTE	PROBE, APLICAÇÃO PARA LITOTRIPSIA ULTRASSÔNICA PERCUTÂNEA, TAMANHO APROXIMADO DE 3,3 MM DE DIÂMETRO X 405 MM DE COMPRIMENTO.PARA LITOTRIPSIA ULTRASSÔNICA VESICAL E PERCUTÂNEA. 603310	Und	1	10	50	R\$ 2.554,20	R\$ 127.710,00
<p>GRUPO 4: A EMPRESA VENCEDORA DO GRUPO DEVERÁ FORNECER EM CARÁTER DE COMODATO: CAIXA BÁSICA PARA CIRURGIA POR VIDEO: (01 OPTICA DE 30° - 10MM / 01 OPTICA DE 0° - 10MM / 01 CABO BIPOLAR UNIVERSAL / 01 CABO MONOPOLAR CONEXAO UNIVERSAL LAPAROSCOPICO / 02 MANDRIL DE TROCATER CONICO AFIADO 10 110MM / 03 MANDRIL DE TROCATERCONICO AFIADO 5 110MM, / 02 CANULA DE TROCATER LISA 10 110MM / 02 CANULA DE TROCATER LISA 5 110MM / 01 CANULA DE TROCATER LISA 5 110MM COM TONEIRA / 01 CANULA REDUTORA 10MM P/ 5MM. PINÇAS : 01 FORCEPS CROCODILADO DE AGARRE 5 310MM / 01 FORCEPS DE AGARRE C/ DENTE 3X4 C/ DENTES 2X4 5 310MM / 01 FORCEPS DE MACRO FIX FENEST BIPOLAR D 5 310MM / 01 FORCEPS DORSEY DE AGARRE INTESTINAL 5MM / 01 FORCEPS MARYLAND DE DISSECCAO E FIXACAO 5 310MM / 01 FORCEPS PIQUE BOCA C/ RESERVAT NA PINCA 5 310MM / 01 PINCA DE AGARRAR UNIV FENESTRADA D 5 310MM / 01 INSTRUMENTO ASPIRACAO LAVAGEM 5MM / 01 PORTA AGULHA DUROGRIP CURVADO P ESQ 5 310MM / 01 PORTA AGULHA DUROGRIP CURVO P DTA D 5 310MM / 01 TESOURA METZEMBAUM 5 310MM)</p>								
		GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE ENDOSCÓPICO, HASTE ROTATÓRIA DE 360°, 12MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DISPOSITIVO EMBORRACHADO PARA MANOPLA ARTICULADA EM CINCO POSIÇÕES PARA AMBOS OS LADOS 0°/20°/30°/37°/45°,						

35	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO P	COMPATÍVEL COM CARGAS DE 45MM E 60MM DE COMPRIMENTO RETAS OU ARTICULADAS BRANCA, AZUL, DOURADA, VERDE, BEGE, ROXA OU PRETA, MECANISMO MANUAL DE ABERTURA E FECHAMENTO DA CARGA, RECARREGAVEL APROXIMADAMENTE 25 VEZES, TRAVA DE SEGURANÇA, RECARREGÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL – DESCARTÁVEL	428870	Und	1	10	50		R\$ 900,13	R\$ 45.006,25
36	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO M	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE ENDOSCÓPICO, HASTE ROTATÓRIA DE 360°, 12MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 160MM DISPOSITIVO EMBORRACHADO PARA MANOPLA ARTICULADA EM CINCO POSIÇÕES PARA AMBOS OS LADOS 0°/20°/30°/37°/45°, COMPATÍVEL COM CARGAS DE 45MM E 60MM DE COMPRIMENTO RETAS OU ARTICULADAS BRANCA, AZUL, DOURADA, VERDE, BEGE, ROXA OU PRETA, MECANISMO MANUAL DE ABERTURA E FECHAMENTO DA CARGA, RECARREGAVEL APROXIMADAMENTE 25 VEZES, TRAVA DE SEGURANÇA, RECARREGÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL – DESCARTÁVEL	428871	Und	1	10	50		R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
37	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO L	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE ENDOSCÓPICO, HASTE ROTATÓRIA DE 360°, 12MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 260MM DISPOSITIVO EMBORRACHADO PARA MANOPLA ARTICULADA EM CINCO POSIÇÕES PARA AMBOS OS LADOS 0°/20°/30°/37°/45°, COMPATÍVEL COM CARGAS DE 45MM E 60MM DE COMPRIMENTO RETAS OU ARTICULADAS BRANCA, AZUL, DOURADA, VERDE, BEGE, ROXA OU PRETA, MECANISMO MANUAL DE ABERTURA E FECHAMENTO DA CARGA, RECARREGAVEL APROXIMADAMENTE 25 VEZES, TRAVA DE SEGURANÇA, RECARREGÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL – DESCARTÁVEL	428872	Und	1	10	50		R\$ 599,00	R\$ 29.950,00
		CARGA ESCALONADA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE ENDOSCÓPICO, ARTICULADA,								

38	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO	COR BEGE, COM 45 MM DE COMPRIMENTO, COM ESCALONAMENTO DA ESTRUTURA DA CARGA E DOS GRAMPOS, TRÊS LINHAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO DE CADA LADO DA LÂMINA EM TAMANHOS DISTINTOS DE ALTURA DO GRAMPO ABERTO, INDICADO PARA TECIDOS VASCULARES E FINOS, LÂMINA INCORPORADA À CARGA, ESTERELIDADE ESTÉRIL - DESCARTÁVEL.	433584	Und	1	10	80		R\$ 770,00	R\$ 61.600,00
39	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO	CARGA ESCALONADA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE ENDOSCÓPICO, ARTICULADA, COR ROXA, COM 45 MM DE COMPRIMENTO, COM ESCALONAMENTO DA ESTRUTURA DA CARGA E DOS GRAMPOS, TRÊS LINHAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO DE CADA LADO DA LÂMINA EM TAMANHOS DISTINTOS SENDO DE ALTURA DO GRAMPO ABERTO, INDICADO PARA TECIDOS NORMAIS À ESPESOS, LÂMINA INCORPORADA À CARGA, ESTERELIDADE ESTÉRIL - DESCARTÁVEL.	433583	Und	1	10	80		R\$ 689,97	R\$ 55.197,60
40	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO	CARGA ESCALONADA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE ENDOSCÓPICO, ARTICULADA, COR PRETA, COM 45 MM DE COMPRIMENTO, COM ESCALONAMENTO DA ESTRUTURA DA CARGA E DOS GRAMPOS, TRÊS LINHAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO DE CADA LADO DA LÂMINA EM TAMANHOS DISTINTOS SENDO DE ALTURA DO GRAMPO ABERTO, INDICADO PARA TECIDOS EXTRA ESPESOS, LÂMINA INCORPORADA À CARGA, ESTERELIDADE ESTÉRIL - DESCARTÁVEL.	433582	Und	1	10	80		R\$ 650,00	R\$ 52.000,00
41	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO	CARGA ESCALONADA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE ENDOSCÓPICO, ARTICULADA, COR BEGE, COM 60 MM DE COMPRIMENTO, COM ESCALONAMENTO DA ESTRUTURA DA CARGA E DOS GRAMPOS, TRÊS LINHAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO DE CADA LADO DA LÂMINA EM TAMANHOS DISTINTOS DE ALTURA DO GRAMPO ABERTO, INDICADO PARA TECIDOS VASCULARES E FINOS, LÂMINA	433581	Und	1	10	80			

		INCORPORADA À CARGA, ESTERELIDADE ESTÉRIL - DESCARTÁVEL.							R\$ 750,00	R\$ 60.000,00
42	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO	CARGA ESCALONADA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE ENDOSCÓPICO, ARTICULADA, COR ROXA, COM 60 MM DE COMPRIMENTO, COM ESCALONAMENTO DA ESTRUTURA DA CARGA E DOS GRAMPOS, TRÊS LINHAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO DE CADA LADO DA LÂMINA EM TAMANHOS DISTINTOS SENDO DE ALTURA DO GRAMPO ABERTO, INDICADO PARA TECIDOS NORMAIS À ESPESSOS, LÂMINA INCORPORADA À CARGA, ESTERELIDADE ESTÉRIL - DESCARTÁVEL.	433590	Und	1	10	80		R\$ 950,00	R\$ 76.000,00
43	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO	CARGA ESCALONADA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE ENDOSCÓPICO, ARTICULADA, COR PRETA, COM 60 MM DE COMPRIMENTO, COM ESCALONAMENTO DA ESTRUTURA DA CARGA E DOS GRAMPOS, TRÊS LINHAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO DE CADA LADO DA LÂMINA EM TAMANHOS DISTINTOS SENDO DE ALTURA DO GRAMPO ABERTO, INDICADO PARA TECIDOS EXTRA ESPESSOS, LÂMINA INCORPORADA À CARGA, ESTERELIDADE ESTÉRIL - DESCARTÁVEL..	433587	Und	1	10	80		R\$ 1.550,00	R\$ 124.000,00
44	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO - PONTA CURVA	CARGA ESCALONADA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE ENDOSCÓPICO, ARTICULADA, PONTA CURVA, COR BEGE, COM 45 MM DE COMPRIMENTO, COM ESCALONAMENTO DA ESTRUTURA DA CARGA E DOS GRAMPOS, TRÊS LINHAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO DE CADA LADO DA LÂMINA EM TAMANHOS DISTINTOS DE ALTURA DO GRAMPO ABERTO, INDICADO PARA TECIDOS VASCULARES E FINOS, LÂMINA INCORPORADA À CARGA, ESTERELIDADE ESTÉRIL - DESCARTÁVEL.	433583	Und	1	10	80		R\$ 650,00	R\$ 52.000,00
		CARGA ESCALONADA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE ENDOSCÓPICO, ARTICULADA, PONTA CURVA, COR ROXA, COM 45 MM DE COMPRIMENTO, COM ESCALONAMENTO DA								

45	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO – PONTA CURVA	ESTRUTURA DA CARGA E DOS GRAMPOS, TRÊS LINHAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO DE CADA LADO DA LÂMINA EM TAMANHOS DISTINTOS SENDO DE ALTURA DO GRAMPO ABERTO, INDICADO PARA TECIDOS NORMAIS À ESPESOS, LÂMINA INCORPORADA À CARGA, ESTERELIDADE ESTÉRIL – DESCARTÁVEL.	433582	Und	1	10	80		R\$ 1.100,00	R\$ 88.000,00
46	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO	CARGA ESCALONADA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE ENDOSCÓPICO, ARTICULADA, COR VERDE, COM 45 MM DE COMPRIMENTO, COM ESCALONAMENTO DA ESTRUTURA DA CARGA E DOS GRAMPOS, TRÊS LINHAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO DE CADA LADO DA LÂMINA EM TAMANHOS DISTINTOS DE ALTURA DO GRAMPO ABERTO, INDICADO PARA TECIDOS NORMAIS E ESPESOS. LÂMINA INCORPORADA À CARGA, ESTERELIDADE ESTÉRIL - DESCARTÁVEL.	433541	Und	1	10	80		R\$ 400,00	R\$ 32.000,00
47	TROCARTE	TROCARTE, APRESENTAÇÃO CONJUNTO, MATERIAL POLÍMERO, ISENTO LÁTEX NATURAL, TIPO CÂNULA C/ SUPERFÍCIE ESTRIADA, VÁLVULA VEDANTE EM SILICONE, COMPONENTE 1 TORNEIRA P/ INSUFLAÇÃO, ADICIONAL C/ REDUTOR, COMPONENTE 1 OBTURADOR PONTA DISTAL CÔNICA NÃO CORTANTE, COMPONENTE 1 C/ DILATADOR BILATERAL E LÚMEN P/ ÓPTICA, DIMENSÕES CERCA 5 X 100 MM, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	446417	Und	1	10	100		R\$ 663,00	R\$ 66.300,00
48	TROCARTE	TROCARTE, APRESENTAÇÃO CONJUNTO, MATERIAL POLÍMERO, ISENTO LÁTEX NATURAL, TIPO CÂNULA C/ SUPERFÍCIE ESTRIADA, VÁLVULA VEDANTE EM SILICONE, COMPONENTE 1 TORNEIRA P/ INSUFLAÇÃO, ADICIONAL C/ REDUTOR, COMPONENTE 1 OBTURADOR PONTA DISTAL CÔNICA NÃO CORTANTE, PONTA OPTICA COMPONENTE 1 C/ DILATADOR BILATERAL E LÚMEN P/ ÓPTICA, DIMENSÕES CERCA 10 X 110 MM, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	446416	Und	1	10	100		R\$ 632,00	R\$ 63.200,00
		TROCARTE, APRESENTAÇÃO CONJUNTO, MATERIAL POLÍMERO,								

49	TROCARTE	ISENTO LÁTEX NATURAL, TIPO CÂNULA C/ SUPERFÍCIE ESTRIADA, VÁLVULA VEDANTE EM SILICONE, COMPONENTE 1 TORNEIRA P/ INSUFLAÇÃO, ADICIONAL C/ REDUTOR, COMPONENTE 1 OBTURADOR PONTA DISTAL CORTANTE, PONTA OPTICA RETRÁTIL, DIMENSÕES CERCA 12 X 110 MM, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	446415	Und	1	10	100		R\$ 509,06	R\$ 50.906,00
50	TROCARTE	TROCARTE, APRESENTAÇÃO CONJUNTO, MATERIAL POLÍMERO, ISENTO LÁTEX NATURAL, TIPO CÂNULA C/ SUPERFÍCIE ESTRIADA, VÁLVULA VEDANTE EM SILICONE, COMPONENTE 1 TORNEIRA P/ INSUFLAÇÃO, ADICIONAL C/ REDUTOR, COMPONENTE 1 OBTURADOR PONTA DISTAL CORTANTE, RETRÁTIL, DIMENSÕES CERCA 15 X 100 MM, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	446410	Und	1	10	100		R\$ 962,61	R\$ 96.261,00
51	AGULHA	AGULHA DE VERESS DESCARTÁVEL TEM COMO FINALIDADE ESTABELECEER PNEUMOPERITÔNIO EM PROCEDIMENTOS LAPAROSCÓPICOS. DISPONÍVEL EM 120 E 150MM DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR LUER LOCK A FIM DE INFLAR O ESPAÇO, CRIANDO O PNEUMOPERITÔNIO.	439947	Und	1	10	50		R\$ 267,50	R\$ 13.375,00
GRUPO 5: A EMPRESA VENCEDORA DO GRUPO DEVERÁ FORNECER EM CARÁTER DE COMODATO: GRAMPEADOR COMPATÍVEL A CARGA E REALIZAR TREINAMENTO COM A EQUIPE DO C.C E MÉDICOS DO HOSPITAL.										
52	GRAMPEADOR CIRÚRGICO	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, CARREGADO COM CARGA AZUL DE 80 MM DE COMPRIMENTO COM GRAMPOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3.8 MM DE ALTURA PARA TECIDOS NORMAIS, LÂMINA INCORPORADA NA CARGA, DUAS LINHAS DE GRAMPOS, SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA O DISPARO ACIDENTAL, CARGA COM RANHURAS NAS LATERAIS PARA MAIOR ADERENCIA DO TECIDO, SISTEMA DE DISPARO BILATERAL, INTERCAMBIÁVEL ENTRE CARGA DE 80 COM GRAMPOS DE DIFERENTES TAMANHOS, RECARREGÁVEL ATÉ 11 VEZES E DESCARTÁVEL	428876	Und	1	10	50		R\$ 1.116,51	R\$ 55.825,50
		CARGA AZUL PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 80 MM DE COMPRIMENTO, COM GRAMPOS								

53	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO	DE TITÂNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3.8 MM DE ALTURA PARA TECIDO NORMAIS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA DISPARO ACIDENTAL, LÂMINA INCORPORADA, RANHURAS NAS LATERAIS PARA MAIOR ADERÊNCIA DO TECIDO, INSERINDO DUAS LINHAS DE GRAMPOS PARALELAS E ALTERNADA CADA LADO DA LÂMINA, DESCARTÁVEL	433578	Und	1	10	80		R\$ 289,33	R\$ 23.146,56
54	GRAMPEADOR CIRÚRGICO	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, CARREGADO COM CARGA AZUL DE 100 MM DE COMPRIMENTO COM GRAMPOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3.8 MM DE ALTURA PARA TECIDOS NORMAIS, LÂMINA INCORPORADA NA CARGA, DUAS LINHAS DE GRAMPOS, SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS, CARGA COM RANHURAS NAS LATERAIS PARA MAIOR ADERENCIA DO TECIDO, SISTEMA DE DISPARO BILATERAL, RECARREGÁVEL ATÉ 11 VEZES E DESCARTÁVEL	430383	Und	1	10	50		R\$ 1.630,04	R\$ 81.501,75
55	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO	CARGA AZUL PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 100 MM DE COMPRIMENTO, COM GRAMPOS DE TITÂNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 3.8 MM DE ALTURA PARA TECIDO NORMAIS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA DISPARO ACIDENTAL, LÂMINA INCORPORADA, RANHURAS NAS LATERAIS PARA MAIOR ADERÊNCIA DO TECIDO, INSERINDO DUAS LINHAS DE GRAMPOS PARALELAS E ALTERNADA CADA LADO DA LÂMINA, DESCARTÁVEL	433531	Und	1	10	80		R\$ 280,44	R\$ 22.434,94
56	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL	GRAMPEADOR CIRCULAR CORTANTE, DISPARO ÚNICO, INSERE DUAS FILEIRAS PARALELAS E ALTERNADAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5.0MM DE ALTURA, HASTE COM 21MM DÍMETRO, COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL 440 EM 40 GRAUS, TRAVA AUTOMÁTICA INTERNA, DOIS ORIFÍCIOS NA OGIVA, COM 2 ACESSÓRIOS TIPO TROCARTE EM VERSÕES COM PONTA PERFURANTE E PONTA ROMBA E OUTRO COMO UM PROLONGADOR PARA ASSESSORAR NA REALIZAÇÃO DA SUTURA EM BOLSA,	428439	Und	1	10	50			

		EQUIPADO COM RECURSOS DE FEEDBACK VISUAL PARA APROXIMAÇÃO DO CONJUNTO OGIVA/CARGA /ENCAIXE DA HASTE DA OGIVA COM O TROCARTE, EQUIPADO COM FEEDBACK AUDÍVEL PARA ABERTURA DO GRAMPEADOR, DESCARTÁVEL.							R\$ 1.650,00	R\$ 82.500,00
57	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL	GRAMPEADOR CIRCULAR CORTANTE, DISPARO ÚNICO, INSERE DUAS FILEIRAS PARALELAS E ALTERNADAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5.0MM DE ALTURA, HASTE COM 25MM DÍMETRO, COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL 440 EM 40 GRAUS, TRAVA AUTOMÁTICA INTERNA, DOIS ORIFÍCIOS NA OGIVA, COM 2 ACESSÓRIOS TIPO TROCARTE EM VERSÕES COM PONTA PERFURANTE E PONTA ROMBA E OUTRO COMO UM PROLONGADOR PARA ASSESSORAR NA REALIZAÇÃO DA SUTURA EM BOLSA, EQUIPADO COM RECURSOS DE FEEDBACK VISUAL PARA APROXIMAÇÃO DO CONJUNTO OGIVA/CARGA /ENCAIXE DA HASTE DA OGIVA COM O TROCARTE, EQUIPADO COM FEEDBACK AUDÍVEL PARA ABERTURA DO GRAMPEADOR, DESCARTÁVEL.	428437	Und	1	10	50		R\$ 1.298,08	R\$ 64.904,00
58	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL	GRAMPEADOR CIRCULAR CORTANTE, DISPARO ÚNICO, INSERE DUAS FILEIRAS PARALELAS E ALTERNADAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5.0MM DE ALTURA, HASTE COM 28 MM DÍMETRO, COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL 440 EM 40 GRAUS, TRAVA AUTOMÁTICA INTERNA, DOIS ORIFÍCIOS NA OGIVA, COM 2 ACESSÓRIOS TIPO TROCARTE EM VERSÕES COM PONTA PERFURANTE E PONTA ROMBA E OUTRO COMO UM PROLONGADOR PARA ASSESSORAR NA REALIZAÇÃO DA SUTURA EM BOLSA, EQUIPADO COM RECURSOS DE FEEDBACK VISUAL PARA APROXIMAÇÃO DO CONJUNTO OGIVA/CARGA /ENCAIXE DA HASTE DA OGIVA COM O TROCARTE, EQUIPADO COM FEEDBACK AUDÍVEL PARA ABERTURA DO GRAMPEADOR, DESCARTÁVEL.	428440	Und	1	10	50		R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
		GRAMPEADOR CIRCULAR CORTANTE, DISPARO ÚNICO,								

59	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL	INSERE DUAS FILEIRAS PARALELAS E ALTERNADAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5.0MM DE ALTURA, HASTE COM 31 MM DÍMETRO, COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL 440 EM 40 GRAUS, TRAVA AUTOMÁTICA INTERNA, DOIS ORIFÍCIOS NA OGIVA, COM 2 ACESSÓRIOS TIPO TROCARTE EM VERSÕES COM PONTA PERFURANTE E PONTA ROMBA E OUTRO COMO UM PROLONGADOR PARA ASSESSORAR NA REALIZAÇÃO DA SUTURA EM BOLSA, EQUIPADO COM RECURSOS DE FEEDBACK VISUAL PARA APROXIMAÇÃO DO CONJUNTO OGIVA/CARGA /ENCAIXE DA HASTE DA OGIVA COM O TROCARTE, EQUIPADO COM FEEDBACK AUDÍVEL PARA ABERTURA DO GRAMPEADOR, DESCARTÁVEL.	428436	Und	1	10	50	R\$ 927,33	R\$ 46.366,50
60	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL	GRAMPEADOR CIRCULAR CORTANTE, DISPARO ÚNICO, INSERE DUAS FILEIRAS PARALELAS E ALTERNADAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5.0MM DE ALTURA, HASTE COM 34 MM DÍMETRO, COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL 440 EM 40 GRAUS, TRAVA AUTOMÁTICA INTERNA, DOIS ORIFÍCIOS NA OGIVA, COM 2 ACESSÓRIOS TIPO TROCARTE EM VERSÕES COM PONTA PERFURANTE E PONTA ROMBA E OUTRO COMO UM PROLONGADOR PARA ASSESSORAR NA REALIZAÇÃO DA SUTURA EM BOLSA, EQUIPADO COM RECURSOS DE FEEDBACK VISUAL PARA APROXIMAÇÃO DO CONJUNTO OGIVA/CARGA /ENCAIXE DA HASTE DA OGIVA COM O TROCARTE, EQUIPADO COM FEEDBACK AUDÍVEL PARA ABERTURA DO GRAMPEADOR, DESCARTÁVEL.	428438	Und	1	10	50	R\$ 824,58	R\$ 41.229,00
		GRAMPEADOR CIRCULAR, INDICADO PARA TRATAMENTO DE PROLAPSO DE RETO, RETOCELE E PARA HEMORROIDAS COM GRAUS DE TRÊS E QUATRO, COM DIÂMETRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 36MM POSSUINDO 4 GRANDES JANELAS AS QUAIS POSSIBILITAM CAPTURAR MAIOR QUANTIDADE D TECIDO COM MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, COM							

61	GRAMPEADOR HEMORROIDAL	CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MEDIO DE 35ML, COM DUAS LINHAS DE GRAMPOS, GRAMPOS INTERCALADOS NA SUA CIRCUNFERÊNCIA, COM ALTURA DO GRAMPO ABERTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,2MM E FECHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,8MM. COM TRAVA AUTOMÁTICA, EQUIPADO COM ACESSÓRIOS – KIT COM ANUSCOPIO OBTURADOS, DOIS DILATADORES COM ALTURAS DIFERENTES, UM DILATADOR COM ASAS DE BORBOLETA E UMA AGULHA PASSA FIO. DESCARTAVEL.	462800	Und	1	10	50			R\$ 1.390,40	R\$ 69.520,00
----	------------------------	---	--------	-----	---	----	----	--	--	--------------	---------------

GRUPO 6: A EMPRESA VENCEDORA DO GRUPO DEVERÁ FORNECER EM CARÁTER DE COMODATO: CLIPADORA COMPATÍVEL COM CADA TAMANHO EM COMODATO NO C.C / 01 UND MODELO PARA VIDEO CIRURGIA E 01UND MODELO PARA PROCEDIMENTO EM CIRURGIA ABERTA

62	CLIQUE USO CIRÚRGICO	CLIQUE USO CIRÚRGICO, EM TITÂNIO, HEMOSTÁTICO, GRANDE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	443987	Und	1	10	80			R\$ 296,73	R\$ 23.738,00
63	CLIQUE USO CIRÚRGICO	CLIQUE USO CIRÚRGICO, EM TITÂNIO, HEMOSTÁTICO, MÉDIO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	443988	Und	1	10	80			R\$ 405,00	R\$ 32.400,00
64	CLIQUE USO CIRÚRGICO	CLIQUE USO CIRÚRGICO, EM TITÂNIO, HEMOSTÁTICO, PEQUENO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	443989	Und	1	10	80			R\$ 254,16	R\$ 20.332,54
65	CLIQUE USO CIRÚRGICO	CLIQUE USO CIRÚRGICO, EM TITÂNIO, HEMOSTÁTICO, MÉDIO LARGO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	443990	Und	1	10	80			R\$ 422,50	R\$ 33.800,00

GRUPO 7: KIT FACO (A EMPRESA VENDEDORA DEVERÁ FORNECER O CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS EM AÇO INOX COM IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE)

66	CAIXA ACRILICA PEQUENA	CAIXA ACRILICA PEQUENA	455745	Und	1	2	2			R\$ 85,40	R\$ 170,80
67	BLEFARO ARTICULADO	BLEFARO ARTICULADO	308418	Und	1	2	2			R\$ 286,17	R\$ 572,34
68	PINÇA RETA	PINÇA RETA 0,12,	607574	Und	1	2	2			R\$ 1.099,00	R\$ 2.198,00
69	ULTRATA OU CURVA	ULTRATA OU CURVA	468115	Und	1	2	2			R\$ 316,71	R\$ 633,42
70	MCPHERSON	MCPHERSON	428136	Und	1	2	2			R\$ 286,33	R\$ 572,67
71	CHOPPER NAGHARA	CHOPPER NAGHARA	483127	Und	1	2	2			R\$ 150,00	R\$ 300,00
72	GANCHO SINKEY	GANCHO SINKEY	483132	Und	1	2	2			R\$ 121,00	R\$ 242,00
73	PORTA AGULHAS AÇO INOX	PORTA AGULHAS AÇO INOX	471145	Und	1	2	2			R\$ 46,22	R\$ 92,44
74	COMPASSO AÇO INOX	COMPASSO AÇO INOX	248945	Und	1	2	2			R\$ 268,00	R\$ 536,00
75	TESOURA CONJUNTIVA AÇO INOX	TESOURA CONJUNTIVA AÇO INOX	618405	Und	1	2	2			R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
76	TESOURA VANNAS AÇO INOX	TESOURA VANNAS AÇO INOX	411676	Und	1	2	2			R\$ 307,00	R\$ 614,00

ITENS AVULSOS

		TESOURA, MATERIAL AÇO									
--	--	-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

77	TESOURA	INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM, TIPO PONTA LAMINA CURVA E RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COAGULAÇÃO ULTRASSÔNICA, DIÂMETRO 5 MM	607309	Und	1	10	50	R\$ 3.438,54	R\$ 171.926,88
78	TESOURA	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM, TIPO PONTA LAMINA CURVA E RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COAGULAÇÃO ULTRASSÔNICA, DIÂMETRO 5 MM	607309	Und	1	10	50	R\$ 3.385,00	R\$ 169.250,00
79	TESOURA	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM, TIPO PONTA LAMINA CURVA E RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COAGULAÇÃO ULTRASSÔNICA, DIÂMETRO 5 MM	607309	Und	1	10	50	R\$ 3.030,83	R\$ 151.541,50
80	TESOURA	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM, TIPO PONTA LAMINA CURVA E RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COAGULAÇÃO ULTRASSÔNICA, DIÂMETRO 5 MM	607309	Und	1	10	50	R\$ 2.988,00	R\$ 149.400,00
81	TESOURA	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM, TIPO PONTA LAMINA CURVA E RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COAGULAÇÃO ULTRASSÔNICA, DIÂMETRO 5 MM	607309	Und	1	10	50	R\$ 2.988,00	R\$ 149.400,00
82	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA BIPOLAR AVANÇADA PARA SELAGEM DE VASOS, ARTÉRIAS E FEIXES DE TECIDUAIS DE ATÉ 7 MM, COM LÂMINA PARA CORTE, PARA CIRURGIA CONVENCIONAIS, GERADOR EXCLUSIVAMENTE COMPATÍVEIS COM MARCA DA PINÇA. HASTE COM DIÂMETRO DE 5 MM E COMPRIMENTO DE 24 CM, HASTE COM ROTAÇÃO DE ATÉ 360 GRAUS E BOTÃO DE ATIVAÇÃO MANUAL, QUANDO DISPONÍVEL. MANDÍBULAS COMO PONTA ROMBA, COM COMPRIMENTO DE SELAGEM DE APROXIMADAMENTE 26,5MM E 23,5MM DE CORTE. APRESENTA A DISPERSÃO TÉRMICA MENOR DO QUE 1MM. PRODUTO ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO.	472220	Und	1	10	50	R\$ 2.847,33	R\$ 142.366,50
		PINÇA BIPOLAR AVANÇADA PARA SELAGEM DE VASOS, ARTÉRIAS E FEIXES DE TECIDUAIS DE ATÉ 7 MM, COM LÂMINA PARA CORTE, PARA							

83	PINÇA CIRÚRGICA	CIRURGIA LAPAROSCÓPICAS. GERADOR EXCLUSIVAMENTE COMPATÍVEIS COM MARCA DA PINÇA. HASTE COM DIÂMETRO DE 5 MM E COMPRIMENTO DE 37 CM, HASTE COM ROTAÇÃO DE ATÉ 360 GRAUS E BOTÃO DE ATIVAÇÃO MANUAL, QUANDO DISPONÍVEL. MANDÍBULAS COMO PONTA ROMBA, COM COMPRIMENTO DE SELAGEM DE APROXIMADAMENTE 26,5MM E 23,5MM DE CORTE. APRESENTA A DISPERSÃO TÉRMICA MENOR DO QUE 1MM. PRODUTO ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO.	472206	Und	1	10	50	R\$ 2.667,02	R\$ 133.351,17
84	BOLSA P/ ACONDICIONAMENTO ÓRGÃOS E ESPÉCIMES	BOLSA COLETORA DE ESPÉCIMES UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS LAPAROSCÓPICOS MINIMAMENTE INVASIVOS. COMPOSTO POR UMA CÂNULA COM CERCA DE 10MM DE DIÂMETRO E SACO FLEXÍVEL COM CAPACIDADE DE COLETA DE APROXIMADAMENTE 250ML. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO.	444272	Und	1	10	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
85	BOLSA P/ ACONDICIONAMENTO ÓRGÃOS E ESPÉCIMES	BOLSA COLETORA DE ESPÉCIMES UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS LAPAROSCÓPICOS MINIMAMENTE INVASIVOS. COMPOSTO POR UMA CÂNULA COM CERCA DE 10MM DE DIÂMETRO E SACO FLEXÍVEL COM CAPACIDADE DE COLETA DE APROXIMADAMENTE 300ML. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO.	444272	Und	1	10	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
86	BOLSA P/ ACONDICIONAMENTO ÓRGÃOS E ESPÉCIMES	BOLSA COLETORA DE ESPÉCIMES UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS LAPAROSCÓPICOS MINIMAMENTE INVASIVOS. COMPOSTO POR UMA CÂNULA COM CERCA DE 10MM DE DIÂMETRO E SACO FLEXÍVEL COM CAPACIDADE DE COLETA DE APROXIMADAMENTE 350ML. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO.	444272	Und	1	10	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
87	BOLSA P/ ACONDICIONAMENTO ÓRGÃOS E ESPÉCIMES	BOLSA COLETORA DE ESPÉCIMES UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS LAPAROSCÓPICOS MINIMAMENTE INVASIVOS. COMPOSTO POR UMA CÂNULA COM CERCA DE 10MM DE DIÂMETRO E SACO FLEXÍVEL COM CAPACIDADE DE COLETA DE APROXIMADAMENTE 1200ML. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO.	604831	Und	1	10	50	R\$ 855,00	R\$ 42.750,00
		MANIPULADOR UTERINO							

88	MANIPULADOR UTERINO	DISPOSITIVO UTERINO DE USO ÚNICO, VIA VAGINAL, QUE PERMITE A FIXAÇÃO E MOVIMENTO DO ÚTERO, RETRAÇÃO E ELEVAÇÃO DO COLO UTERINO DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU DE DIAGNÓSTICO. PRODUTO DE ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 34X 323MM, COMPOSTO POR: BALÃO (PVC), LUER LOOK FÊMEA (PVC), TUBO (PVC), TUBO EXTENSOR(PVC), ADAPTADOR/ LUER (PVC), BALÃO PILOTO (PVC), CABO (PP), VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO(PVC).	285043	Und	1	10	50		R\$ 835,00	R\$ 41.750,00
89	CATETER CENTRAL	CATETER CENTRAL, TIPO IMPLANTE TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, MATÉRIA PRIMA SILICONE,RESERVATÓRIO TITÂNIO, DIÂMETRO INTRODUTOR CERCA 9 FR, COMPRIMENTO ATÉ 100 CM, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE I C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	437401	Und	1	10	60		R\$ 766,24	R\$ 45.974,25
90	CATETER CENTRAL	CATETER CENTRAL, TIPO IMPLANTE TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, MATÉRIA PRIMA SILICONE,RESERVATÓRIO TITÂNIO, DIÂMETRO INTRODUTOR CERCA 8 FR, COMPRIMENTO ATÉ 100 CM, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE I C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	437394	Und	1	10	100		R\$ 805,43	R\$ 80.543,00
91	CATETER CENTRAL	CATETER CENTRAL, TIPO IMPLANTE TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, MATÉRIA PRIMA SILICONE,RESERVATÓRIO TITÂNIO, DIÂMETRO INTRODUTOR CERCA 7 FR, COMPRIMENTO ATÉ 100 CM, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE I C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	437393	Und	1	10	80		R\$ 786,10	R\$ 62.888,00
92	CATETER CENTRAL	CATETER CENTRAL, TIPO IMPLANTE TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, MATÉRIA PRIMA SILICONE,RESERVATÓRIO TITÂNIO, DIÂMETRO INTRODUTOR CERCA 6 FR, COMPRIMENTO ATÉ 100 CM, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE I C/	437392	Und	1	10	80			

		VÁLVULA ANTIRREFLUXO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						R\$ 664,00	R\$ 53.120,00
93	AGULHA	AGULHA PARA PUNÇÃO DE PORT (AGULHA DE HUBBER) – AGULHA PARA INFUSÃO DE QUIMIOTE RAPIA CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOX\, PUNÇIONADOR TIPO SCALP\, TAMANHO 20G X 2 5 MM (CURTA) COM 20 CM DE COMPRIMENTO	458713	Und	1	10	100	R\$ 46,30	R\$ 4.630,00
94	GRAMPEADOR	GRAMPEADOR, PARA FIXAÇÃO DE TELAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONTENDO 30 GRAMPOS ABSORVÍVEIS COMPOSTOS DE DERIVADOS DE ÁCIDO LÁTICO, PRÉ CARREGADOS, COM SINALIZAÇÃO DE CONTAGEM DE GRAMPOS. COM HASTE DE 36 CM DE COMPRIMENTO DO DISPOSITIVO E 5 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. EMBALAGEM: CAIXA COM 01 UNIDADE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	430376	Und	1	10	80	R\$ 1.068,50	R\$ 85.480,00
95	ADESIVO CIRÚRGICO	ADESIVO CIRÚRGICO SINTÉTICO A BASE DE CIANOACRILATO - COMPOSTO POR MONÔMEROS DE N-BUTIL-2-CIANOACRILATO. TISSULAR. FORNECIDO EM TUBOS DE 0,5ML. ESTÉRIL. INDICAÇÕES: FECHAMENTO DE FERIDAS SUBMETIDAS A TENSÕES MÍNIMAS, ESCLEROTERAPIA DE VARIZES ESOFÁGICAS E FIXAÇÃO DE TELAS NA CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL	437888	Und	1	10	50	R\$ 1.049,00	R\$ 52.450,00
96	TELA CIRÚRGICA	TELA UNIVERSAL DE BAIXA GRAMATURA COM LINHAS AZUIS QUE PERMITEM APROPRIADO DIRECIONAMENTO DURANTE O POSICIONAMENTO DA TELA. A TELA PODE SER USADA PARA CORREÇÃO DE HÉRNIAS INGUINAIS E INCISIONAIS, PARA APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO EM CIRURGIA ABERTA E LAPAROSCOPIA. COMPOSIÇÃO: MALHA NÃO ABSORVÍVEL PLENA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTO MEDINDO 15	435028	Und	1	10	80		

		X 15 CM, ESTRUTURA TRANÇADA PESO APROXIMADAMENTE DE 60G/M2, TAMANHO PORO DE 1,5 MM,						R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
97	TELA CIRÚRGICA	TELA UNIVERSAL DE BAIXA GRAMATURA COM LINHAS AZUIS QUE PERMITEM APROPRIADO DIRECIONAMENTO DURANTE O POSICIONAMENTO DA TELA. A TELA PODE SER USADA PARA CORREÇÃO DE HÉRNIAS INGUINAIS E INCISIONAIS, PARA APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO EM CIRURGIA ABERTA E LAPAROSCOPIA. COMPOSIÇÃO: MALHA NÃO ABSORVÍVEL PLENA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTO MEDINDO 30 X 30 CM, ESTRUTURA TRANÇADA PESO APROXIMADAMENTE DE 60G/M2, TAMANHO PORO DE 1,5 MM,	438705	Und	1	10	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
98	TELA CIRÚRGICA	TELA UNIVERSAL DE BAIXA GRAMATURA COM LINHAS AZUIS QUE PERMITEM APROPRIADO DIRECIONAMENTO DURANTE O POSICIONAMENTO DA TELA. A TELA PODE SER USADA PARA CORREÇÃO DE HÉRNIAS INGUINAIS E INCISIONAIS, PARA APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO EM CIRURGIA ABERTA E LAPAROSCOPIA. COMPOSIÇÃO: MALHA NÃO ABSORVÍVEL PLENA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTO MEDINDO 7,5 X 15 CM, ESTRUTURA TRANÇADA PESO APROXIMADAMENTE DE 60G/M2, TAMANHO PORO DE 1,5 MM,	476574	Und	1	10	50	R\$ 63,21	R\$ 3.160,50
99	TELA CIRÚRGICA	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, POLIPROPILENO + CELULOSE + POLIDIOXANONA, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, CERCA DE 15 X 15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	435038	Und	1	10	80	R\$ 56,21	R\$ 4.496,80
100	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL	HEMOSTÁTICO TÓPICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, FIBROSO, PARCIALMENTE INSOLÚVEL EM AGUA, OBTIDO 100% A PARTIR DE COLÁGENO PURIFICADO DE DERME BOVINA. É PREPARADO EM FORMA DE PÓ FIBROSO E COMPACTO EM UMA ESPOJA PARA OBTENÇÃO DA HEMOSTASIA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PRODUTO MALEÁVEL E PRONTO PARA O USO - ESTERILIDADE ESTÉRIL	431262	Und	1	10	50	R\$ 79,70	R\$ 3.985,00
		HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL EM PARTÍCULAS DE POLISSACARÍDEOS,							

101	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL	MEDINDO 1G PARA USO EXTERNO E INTERNO, EMBALAGEM EM FRASCO INDIVIDUAL E PRONTO PARA O USO – ESTERILIDADE ESTÉRIL	434103	Und	1	10	50		R\$ 763,00	R\$ 38.150,00
102	HEMOSTÁTICO	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL COMPOSTO DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM MALHA SOLTA, TAMANHO APROXIMADO 5,5 X 7,5 CM. CX C/ 12 UNIDADES.	431232	Und	1	10	50		R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
103	SOLUÇÃO	SOLUÇÃO ANTE EMBAÇANTE, EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10ML, ACOMPANHADO DE UMA ESPUMA AUTOCOLANTE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS POR VÍDEO LAPAROSCOPIA ATUANDO COMO DESEMBAÇADOR DA LENTE DA CÂMERA.	423487	Und	1	10	80		R\$ 32,04	R\$ 2.563,20
104	CAPA PROTETORA	CAPA POR VÍDEO: CAPA PARA VIDEOCIRURGIA ENVELOPADA PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, USADOS EM CIRURGIAS MINIMAMENTE INVASIVAS, PARA ENVOLVER CABOS E CÂMERAS DE VÍDEO CIRURGIA COM ABERTURA EM PÉTALA ,ALÇA COM DOBRADURA ESPECIAL ENVELOPADA COM INDICAÇÃO EM COR PARA IDENTIFICAÇÃO DE ABERTURA CORRETA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,07MM DE ESPESSURA , 150MM X 2500MM , ATÓXICO, ABERTURA EM PÉTALA	617525	Und	1	10	150		R\$ 4,79	R\$ 718,50
105	AFASTADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	AFASTADOR DE INCISAO CIRCULAR (PROTETOR /RETRATOR DE FERIDA), CONTENDO UMA CAPA INTRODUTORA COM UM ANEL EM AMBOS EXTREMOS FLEXÍVEL . TAMANHO MEDIO PARA INCISOES DE APROXIMADAMENTE 2 A 4CM PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO.	620862	Und	1	10	50		R\$ 600,76	R\$ 30.037,84
106	FILTRO INTRAVASCULAR	FILTRO INTRAVASCULAR, USO VELA CAVA, DURABILIDADE RECUPERÁVEL, VIA IMPLANTE JUGULAR OU FEMURAL, MATERIA PRIMA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO TULIPA, SISTEMA ENTREGA PRÉ-MONTADA EM BAINHA INTRODUTORA 6FR, COMPONENTE 1 KIT C/ DILATADOR E FIO GUIA, COMPONENTES 2 C/ CATETER EXTRATOR, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	418384	Und	1	10	50		R\$ 4.150,00	R\$ 207.500,00
		LAÇO DE CAPTURA, APLICAÇÃO								

107	LAÇO DE CAPTURA	RETIRADA CORPO ESTRANHO, MATERIAL NITINOL, USO C/ CATETER CERCA DE 7FR, 100CM, DIÂMETRO 18 A 45, COMPRIMENTO 120, TIPO LAÇO TRIPLO, CARACTERÍSTICAS ELÁSTICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE A DOBRAS E TORÇÕES, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	427459	Und	1	10	50		R\$ 2.042,27	R\$ 102.113,50
108	SELANTE CIRÚRGICO	SELANTE CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO 1 FIBRINOGÊNIO, APROTININA, TROMBINA, COMPOSIÇÃO 2 CLORETO DE CÁLCIO, FORMA FARMACÊUTICA 1 PÓ LIÓFILO TÓPICO + DILUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ CONJUNTO DE APLICAÇÃO, VOLUME TOTAL 1 ML	459063	Und	1	10	50		R\$ 980,00	R\$ 49.000,00
109	CATETER HEMODIÁLISE	CATETER P/ TERAPIA RENAL, TIPO USO HEMODIÁLISE, DURABILIDADE LONGA PERMANÊNCIA, MODELO DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA SILICONE RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 13, COMPRIMENTO CERCA DE 50, COMPONENTE I KIT C/ FIO GUIA, DILATADOR E AGULHA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	439780	Und	1	10	100		R\$ 680,00	R\$ 68.000,00
110	CADARÇO IDENTIFICAÇÃO VASOS SANGÜÍNEOS	CADARÇO IDENTIFICAÇÃO VASOS SANGÜÍNEOS, MATERIAL SILICONE, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO CERCA DE 1,5 MM X 40 CM, COR AMARELO, OPACIDADE RADIOPACO, TIPO USO* ESTÉRIL, USO ÚNICO	446751	Und	1	10	50		R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
111	INTRODUTOR PERCUTÂNEO	INTRODUTOR PERCUTÂNEO, TIPO ARTERIAL/VENOSO, COMPONENTE 1 BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR, COMPONENTE 2 EXTENSÃO C/ TORNEIRA MULTIVIAS, MATERIAL POLÍMERO, DIMENSÕES CERCA DE 6 FR X 11 CM, COMPONENTE 3 C/ FIO GUIA PONTA EM 'J', DIÂMETRO FIO GUIA 0,035', COMPRIMENTO FIO GUIA ACIMA 45 CM, ACESSÓRIOS C/ AGULHA DE PUNÇÃO, ESTERILIZAÇÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	448114	Und	1	10	50		R\$ 102,25	R\$ 5.112,50
112	INTRODUTOR PERCUTÂNEO	INTRODUTOR PERCUTÂNEO, TIPO ARTERIAL, COMPONENTE 1 BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR, COMPONENTE 2 ARAMADA E EXTENSÃO C/ TORNEIRA, MATERIAL POLÍMERO, DIMENSÕES CERCA DE 6 FR X 70 CM, COMPONENTE 3 C/ FIO GUIA PONTA RETA, DIÂMETRO FIO	448102	Und	1	10	50			

		GUIA 0,038', COMPRIMENTO FIO GUIA ACIMA 45 CM, ESTERILIZAÇÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO							R\$ 1.450,00	R\$ 72.500,00
113	INTRODUTOR PERCUTÂNEO	INTRODUTOR PERCUTÂNEO, TIPO ARTERIAL, COMPONENTE 1 BAINHA VALVULADA C/ SAÍDA LATERAL, DILATADOR, COMPONENTE 2 EXTENSÃO C/ TORNEIRA, MATERIAL POLÍMERO HIDROFÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 05 FR X 15 CM, COMPONENTE 3 C/ FIO GUIA PONTA RETA, DIÂMETRO FIO GUIA 0,035', COMPRIMENTO FIO GUIA ACIMA 45 CM, ESTERILIZAÇÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	451178	Und	1	10	50		R\$ 1.193,90	R\$ 59.695,00
114	CATETER P/ HEMODINÂMICA	CATETER P/ HEMODINÂMICA, MATERIAL POLÍMERO, TIPO CURVA VERTEBRAL COM PONTA RADIOPACA, DIMENSÕES CERCA DE 5 FR X 120, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	459973	Und	1	10	50		R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
115	CATETER P/ HEMODINÂMICA	CATETER P/ HEMODINÂMICA, MATERIAL POLÍMERO, TIPO CURVA MAMÁRIA, DIMENSÕES CERCA DE 5 FR X 120, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	456774	Und	1	10	50		R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
116	CATETER P/ HEMODINÂMICA	CATETER P/ HEMODINÂMICA, MATERIAL POLÍMERO, TIPO CURVA COBRA, DIMENSÕES CERCA DE 5 FR X 120, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	471940	Und	1	10	50		R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
117	CATETER P/ HEMODINÂMICA	CATETER P/ HEMODINÂMICA, MATERIAL POLÍMERO, TIPO CURVA SIMMONS, DIMENSÕES CERCA DE 5 FR X 120, MODELO C/ FUIROS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	457183	Und	1	10	50		R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
118	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR	Tipo: P/ Bomba Injetora Contraste Vias: 1 Via Material: Polímero Comprimento: Cerca 120 CM Calibre: Cerca 12 FRENCH Tipo Conexão: Luer Lock / Slip Pressão Máxima: Alta Pressão Até 1200 PSI Tipo Uso: Estéril, Uso Único Vias: 1 Via Material: Polímero Comprimento: Cerca 120 CM	457545	Und	1	10	50		R\$ 13,20	R\$ 660,00
119	PRÓTESE VASCULAR	PRÓTESE VASCULAR, TIPO ENXERTO COMPOSTO, ORIGEM INORGÂNICO, MATÉRIA PRIMA DACRON, POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO IMPREGNADO C/ GELATINA, MODELO BIFURCADO, POROSIDADE ZERO, DIÂMETRO 20X10, TIPO USO ÚNICO, ESTÉRIL	463066	Und	1	10	50		R\$ 2.834,50	R\$ 141.725,00
		CATETER P/ TERAPIA RENAL, TIPO USO HEMODIÁLISE,								

120	CATETER P/ TERAPIA RENAL	DURABILIDADE LONGA PERMANÊNCIA, MODELO DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA REVESTIDO C/ HEPARINA, DIÂMETRO 14,5, COMPRIMENTO 36 A 72, TIPO FIXAÇÃO ANEL DE FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, COMPONENTE I KIT C/ DILATADOR E AGULHA 18G, COMPONENTE II INTRODUTOR BIPARTIDO, COMPONENTE III ABA P/ SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS I FIO GUIA 0,038", ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	419617	Und	1	10	50	R\$ 946,17	R\$ 47.308,25
121	CATETER P/ TERAPIA RENAL	CATETER P/ TERAPIA RENAL, TIPO USO HEMODIÁLISE, DURABILIDADE LONGA PERMANÊNCIA, MODELO DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 12, COMPRIMENTO CERCA DE 28, TIPO FIXAÇÃO ÚNICO ANEL DE POLIÉSTER P/ FIXAÇÃO, COMPONENTE I KIT C/ ESTILETE, TUNELIZADOR, COMPONENTE II INTRODUTOR BIPARTIDO, COMPONENTE III CLAMPS C/ CORES DISTINTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	422695	Und	1	10	50	R\$ 893,00	R\$ 44.650,00
122	CATETER P/ TERAPIA RENAL	CATETER P/ TERAPIA RENAL, TIPO USO HEMODIÁLISE, DURABILIDADE LONGA PERMANÊNCIA, MODELO DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA SILICONE RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 10, COMPRIMENTO CERCA DE 20, TIPO FIXAÇÃO ÚNICO ANEL DE POLIÉSTER P/ FIXAÇÃO, COMPONENTE I KIT C/ FIO GUIA, INTRODUTOR E DILATADOR, COMPONENTE II CONECTOR LUER LOCK E CLAMP EM TODAS VIAS, COMPONENTE III ABA P/ SUTURA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	430269	Und	1	10	50	R\$ 2.200,00	R\$ 110.000,00
123	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 7 FR, VIAS DUPLO LÚMEN, LÚMEN 14 A 18, COMPRIMENTO CERCA 20, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	437298	Und	1	10	50	R\$ 67,44	R\$ 3.372,00
		SHUNT, APLICAÇÃO* CARÓTIDA, MATERIA PRIMA POLÍMERO,							

124	SHUNT	DIMENSÕES* CERCA DE 8 FR (2,7 MM) X 15, MODELO MULTILÚMEN C/ BALÕES, ESTERILIDADE* DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	443921	Und	1	10	50		R\$ 2.550,00	R\$ 127.500,00
125	SHUNT	SHUNT, APLICAÇÃO* CARÓTIDA, MATERIA PRIMA POLÍMERO, DIMENSÕES* CERCA DE 9 FR (3,0 MM) X 30, MODELO MULTILÚMEN C/ BALÕES, ESTERILIDADE* DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	443925	Und	1	10	50		R\$ 2.465,00	R\$ 123.250,00
126	ENXERTO	ENXERTO TIPO PATCH, MODELO ORGÂNICO, MATERIAL 1 PERICARDIO BOVINO. DIMENSÃO CERCA DE 70 CM2, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	455861	Und	1	10	50		R\$ 3.386,44	R\$ 169.322,00
127	CATETER HEMODINÂMICA	P/ CATETER P/ HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO EMBOLECTOMIA, MATERIAL POLÍMERO, DIMENSÕES CERCA DE 4 FR X 80, MODELO TIPO FOGARTY, COMPONENTE 1 BALÃO DE LÁTEX NATURAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	459978	Und	1	10	50		R\$ 151,99	R\$ 7.599,50
128	ADESIVO	ADESIVO TISSULAR, COM PONTA APLICADORA, AMPOLA C/ 0,5 ML	437888	Und	1	10	50		R\$ 595,95	R\$ 29.797,25
129	CATETER	CATETER P/ TERAPIA RENAL, TIPO USO HEMODIÁLISE, DURABILIDADE TEMPORÁRIO, MODELO DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 11,5, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM, COMPONENTE I KIT C/ FIO GUIA, DILATADOR E AGULHA, COMPONENTE III CLAMPS C/ CORES DISTINTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORES C/ TAMPA, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	437118	Und	1	10	50		R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
130	CATETER	CATÉTER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL ADULTO 7,5 / 8,0 / 8,5 FR (PORT-A-CATH), FORMADO DE UM DISPOSITIVO DE ACESSO VASCULAR CONSTITUÍDO DE TITÂNIO COM SEPTO DE SILICONE. KIT COMPOSTO POR: RESERVATORIO; CATÉTER EM SILICONE; CONECTOR PARA TRAVAR O RESERVATÓRIO; CONECTOR PLÁSTICO PARA PREENCHIMENTO; AGULHA ROMBA; INTRODUTOR DE AGULHA COM PAREDE FINA; FIO GUIA EM “J”; TUNELIZADOR; AGULHA ECOGÊNICA INTRODUTORA 18 GA; AGULHA – EXTENSÃO PARA INFUSÃO	437394	Und	1	10	50			

		PROLONGADA; AGULHA DE HUBER 22 GA APROXIMADAMENTE; DILATADOR DE VASO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA INTRODUTOR; SERINGAS; ESTÉRIL; PARA QUIMIOTERAPIA.							R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
131	SLING	SISTEMA SLING TRANSOBTURADOR, COM DUAS CONFIGURAÇÕES DE AGULHA, HALO E CURVA, MATERIAL DE POLIPROPILENO DESCONGELADO, PORÇÃO SUBURETRAL DA MALHA DESAMARRADA PARA POTENCIALMENTE RESISTIR À DEFORMAÇÃO, SEM COBERTURA DE MANGA SOB O SEGMENTO SUBURETRAL, PARA PERMITIR VISIBILIDADE E COM GUIA DE CENTRALIZAÇÃO.	450085	Und	1	10	50		R\$ 1.143,65	R\$ 57.182,50
132	TUBO DE VENTILAÇÃO	TUBO DE VENTILAÇÃO TIPO DONALDSON, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO E PEGMENTADO NA COR AZUL, DE ALTA FLEXIBILIDADE; FORMATO DE "CARRETEL" VAZADO COM FLANGES LATERAIS DE IGUAL TAMANHO PARA FIXAÇÃO NA MEMBRANA DO TÍMPANO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	624480	Und	1	10	50		R\$ 102,90	R\$ 5.145,00
133	TUBO DE VENTILAÇÃO	TUBO DE VENTILAÇÃO TIPO SHEPARD, CONFECCIONADO EM PTFE (TEFLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FORMATO DE "CARRETEL" VAZADO, COM FLANGES LATERAIS DE IGUAL TAMANHO PARA FIXAÇÃO NA MEMBRANA DO TÍMPANO. PODENDO SER SEM HASTE OU COM HASTE DE INOX, P/ FACILITAR A REMOÇÃO DO TUBO DE VENTILAÇÃO . ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO	624476	Und	1	10	50		R\$ 102,94	R\$ 5.147,00
134	TUBO DE VENTILAÇÃO	TUBO DE VENTILAÇÃO TIPO T, INDICADO PARA CASOS DE MAU FUNCIONAMENTO DA TROMPA DE EUSTÁQUIO OU TUBA AUDITIVA. CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO E PIGMENTADO NA COR AZUL, DE ALTA FLEXIBILIDADE, FORMATO EM "T" VAZADO COM FLANGE FORMADO POR SEU DESENHO SOMENTE EM UMA LATERAL, PARA FIXAÇÃO NA MEMBRANA DO TÍMPANO. AS LATERAIS E COMPRIMENTO PODERÃO SER AJUSTADAS POR MEIO DE	624472	Und	1	10	50			

		COORTE NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.						R\$ 103,36	R\$ 5.168,00
135	ALÇA	ALÇA PARA POLIPECTOMIA REDONDA, EXTRA GRANDE, LARGURA DO LAÇO 33 MM; DIÂMETRO EXTERNO DA BAINHA 2,4 MM; CANAL MÍNIMO DE TRABALHO 2,8 MM; COMPRIMENTO DE TRABALHO 230 CM. MULTIFILAMENTAR. (TAMANHOS APROXIMADOS)	465283	Und	1	10	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
136	CLIPADOR	CLIPADOR ENDOSCÓPICO PARA POSICIONAMENTO DE CLIPS; COMPRIMENTO DO CATÉTER 230 CM; ABERTURA DO CLIPE 16 MM; ROTAÇÃO DE 360°; CANAL DE TRABALHO MÍNIMO 2,8 MM. TAMANHOS APROXIMADOS. ESTÉRIL.	445450	Und	1	10	80	R\$ 326,60	R\$ 26.128,00
137	KIT CATETER	KIT DE CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMCATH (PARA USO EM HEMODIÁLISE) .KIT CONTENDO 1 CATÉTER DUPLO LÚMEN 13,5 FR X 36 CM, 40CM OU 45CM;- 1 FIO GUIA FLEXÍVEL 0,38" X 76CM;- 1 DISPOSITIVO INTRODUTOR "PELL-AWAY"- 2 TAMPAS PROTETORAS DE SÍTIOS DE INJEÇÃO AUTO SELANTES;- 1 AGULHA INTRODUTORA 18G;- 1 BISTUI N.11- INTRODUTOR 14FR PELLPRO;- 6 GAZES;- 1 SERINGA DE RAULERSON PARA PASSAGEM DO FIO GUIA- 1 SERINGA HIPODÉRMICA 10ML COM AGULHA;- DILATADOR 10FR; TAMANHOS DISPONÍVEIS: - 13,5FR X 36CM (COMPRIMENTO TOTAL 36CM E PARTE IMPLANTÁVEL DO CUFF ATÉ A PONTA 19CM); - 13,5FR X 40CM (COMPRIMENTO TOTAL 40CM E PARTE IMPLANTÁVEL DO CUFF ATÉ A PONTA 23CM); - 13,5FR X 45CM (COMPRIMENTO TOTAL 45CM E PARTE IMPLANTÁVEL DO CUFF ATÉ A PONTA 28CM);	430269	Und	1	10	100	R\$ 2.233,18	R\$ 223.318,00
138	PERNEIRA	PERNEIRA, TIPO 7/8, TAMANHOS VARIADOS; "P", "M" E "G", COMPONENTES COM 3 CAMADAS DESTACÁVEIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CANAIS DE VENTILAÇÃO, USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO (COMPATÍVEL) PARA COMPRESSOR PNEUMÁTICO KENDALL SCD 700.	454824	Und	1	10	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
		FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, DIOXANONA, CARBONATO TRIMETILENO, DIÂMETRO 2-0,							

139	FIO	COR VIOLETA, COMPRIMENTO CERCA 45 CM, COM AGULHA CÍRCULO CILÍNDRICA, CURVATURA 1/2, COMPRIMENTO DE 26MM, ESTÉRIL, FARPADO, LAÇADO EM UMA EXTREMIDADE	630958	Und	1	10	50		R\$ 2,77	R\$ 138,50
140	BISTURI	BISTURI OFTALMOLÓGICO, LÂMINA 15° RETA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COM CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO.	461191	Und	1	10	50		R\$ 108,77	R\$ 5.438,50
141	BISTURI	BISTURI OFTALMOLÓGICO, LÂMINA CRESCENTE ANGULADA DE 2,72MM, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COM CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO.	461188	Und	1	10	50		R\$ 113,00	R\$ 5.650,00
142	CANULA	CANULA DE HIDRODISSECÇÃO 25 GA X 22 MM. MATERIAL DE USO UNICO. DESCARTÁVEL.	475436	Und	1	10	50		R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
143	COMPASSO	COMPASSO OFTALMOLÓGICO. COMPASSO OFTÁLMICO 3,5 / 4,0 MM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	404729	Und	1	10	50		R\$ 168,61	R\$ 8.430,67
144	CANULA	CÂNULA PARA VISCOELÁSTICO 27 G	475448	Und	1	10	50		R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
145	SHUNT DE CAROTIDA PRUITT F3	SHUNT DE CAROTIDA PRUITT F3 DISPOSITIVO PARA PROTECAO EMBOLICA, MULTILUMEN, TRANSPARENTE DE PLASTICO (POLIURETANO), COM BALOES DE LATEX NATURAL NAS EXTREMIDADES DISTAL (CAROTIDA INTERNA) E PROXIMAL (CAROTIDA COMUM) DO SHUNT, POSSUI 02 SERINGAS 3ML. DIAMETROS 8, 9 E 10FR COMPRIMENTO 15CM E 31CM, COM PORTA EM T. A APRESENTACAO DO PRODUTO OBEDECE AS NORMAS LEGAIS DA PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. REGISTRO N 80202910075.	443925	Und	1	10	50		R\$ 2.980,00	R\$ 149.000,00
146	XENOSURE	PATCH BIOLÓGICO DE PERICARDIO BOVINO XENOSURE USADO PARA RECONSTRUÇÃO CARDIOVASCULAR E VASCULAR. MATERIAL FORTE, UNIFORME E FÁCIL DE MANUSEAR E SUTURAR. DISPONÍVEL NOS SEGUINTE TAMANHOS: 6MM X 80MM; 8MM X 80MM; 10MM X 60MM; 10MM X 90MM; 10MM X 100MM; 15MM X 100MM; 10MM X 140MM E 40MM	455865	Und	1	10	50			

		X 40MM; 40MM X 60MM; 60MM X80MM; 80MM X 140MM; 100MM X 160MM							R\$ 2.875,00	R\$ 143.750,00
147	CATETER PARA EMBOLECTOMIA LEMAITRES	CATETER PARA EMBOLECTOMIA LEMAITRE SINGLE LUMN LEMAITRE CATETERES PARA EMBOLECTOMIA OVERTHEWIRE PERMITIR A ADICAO DE MEIOS DE CONTRASTE PARA FACILITAR A IMAGEM DURANTE A FLUOROSCOPIA.SINGLE LUMEN EMBOLECTOMY CATHETER 2F, 3F, 4F, 5F, 6F, 7F E COMPRIMENTO DE 40CM,60CM OU 80CM ,SILICONE, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A APRESENTACAO DO PRODUTO OBEDECE AS NORMAS LEGAIS DA PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE REGISTRO N. 80202910079.	459979	Und	1	10	50		R\$ 1.850,00	R\$ 92.500,00
148	FIO GUIA	FIO GUIA, APLICAÇÃO VASCULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,014', COMPRIMENTO CERCA DE 190, TIPO PONTA PONTA EM 'J', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, ESTERILIDADE ESTÉRIL	452062	Und	1	10	50		R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
149	FIO GUIA	FIO GUIA, APLICAÇÃO VASCULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,014', COMPRIMENTO CERCA DE 260, TIPO PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	452067	Und	1	10	50		R\$ 1.669,00	R\$ 83.450,00
150	FIO GUIA	FIO GUIA, APLICAÇÃO VASCULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,014', COMPRIMENTO CERCA DE 300, TIPO PONTA ESPIRAL RETA FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	463949	Und	1	10	50		R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
151	FIO GUIA	FIO GUIA, APLICAÇÃO VASCULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,014', COMPRIMENTO CERCA DE 260, TIPO PONTA CURVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	452304	Und	1	10	50		R\$ 397,50	R\$ 19.875,00
		ASPIRADOR DESCARTÁVEL INSTRUMENTO COM DUAS VÁLVULAS TIPO TROMPETE, CORPO TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM POLÍMERO								

152	ASPIRADOR CIRÚRGICO	DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CÂNULA METÁLICA DE 5MM DE DIÂMETRO COM 33CM DE COMPRIMENTO. USADO PARA IRRIGAR E ASPIRAR COLEÇÕES LIQUIDAS DA CAVIDADE ABDOMINAL, DURANTE PROCEDIMENTOS VIDEOLAPAROSCÓPICOS. (RETIRADA DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES). A CÂNULA DO IRRIGADOR ASPIRADOR POSSUI PONTEIRA COM FENESTRAS PROPORCIONANDO O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO MAIS LIMPO, RÁPIDO E EFICAZ. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.	460903	Und	1	10	50	R\$ 3.188,36	R\$ 159.417,75
153	PRÓTESE VASCULAR	PRÓTESE VASCULAR, TIPO ENXERTO COMPOSTO, ORIGEM INORGÂNICO, MATÉRIA PRIMA DACRON, POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO IMPREGNADO C/ GELATINA, MODELO BIFURCADO, POROSIDADE ZERO, DIÂMETRO 20X10, TIPO USO ÚNICO, ESTÉRIL.	463065	Und	1	10	50	R\$ 15.100,00	R\$ 755.000,00
154	PRÓTESE VASCULAR	PRÓTESE VASCULAR, TIPO ENXERTO COMPOSTO, ORIGEM INORGÂNICO, MATÉRIA PRIMA DACRON, POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO IMPREGNADO C/ GELATINA, MODELO BIFURCADO, POROSIDADE ZERO, DIÂMETRO 18X9, TIPO USO ÚNICO, ESTÉRIL.	465571	Und	1	10	50	R\$ 11.368,70	R\$ 568.435,00
155	PRÓTESE VASCULAR	PRÓTESE VASCULAR, TIPO ENXERTO COMPOSTO, ORIGEM INORGÂNICO, MATÉRIA PRIMA DACRON, POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO IMPREGNADO C/ GELATINA, MODELO BIFURCADO, POROSIDADE ZERO, DIÂMETRO 16X8, TIPO USO ÚNICO, ESTÉRIL.	433065	Und	1	10	50	R\$ 15.100,00	R\$ 755.000,00
156	PRÓTESE VASCULAR	PRÓTESE VASCULAR, TIPO ENXERTO COMPOSTO, ORIGEM INORGÂNICO, MATÉRIA PRIMA DACRON, POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO IMPREGNADO C/ GELATINA, MODELO BIFURCADO, POROSIDADE ZERO, DIÂMETRO 14X7, TIPO USO ÚNICO, ESTÉRIL.	455071	Und	1	10	50	R\$ 11.368,70	R\$ 568.435,00
157	AFASTADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	AFASTADOR DE INCISÃO CIRCULAR (PROTETOR /RETRATOR DE FERIDA), CONTENDO UMA CAPA INTRODUTORA COM UM ANEL EM AMBOS EXTREMOS FLEXÍVEL . TAMANHO MÉDIO PARA INCISÕES DE	620861	Und	1	10	50		

		APROXIMADAMENTE 5 A 9CM PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO.						R\$ 647,63	R\$ 32.381,67
158	HEMOSTATICO	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE COLÁGENO BOVINO PURIFICADO E LIOFILIZADO, TAMANHO APROXIMADO 7,5CM X 10,0CM. CX C/ 10 UNIDADES.	431253	Und	1	10	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
159	LENTE	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL ACRÍLICO HIDROFÓBICO, TIPO DOBRÁVEL 3 PEÇAS COM PRELOADED OU PEÇA ÚNICA, COM ALTO ÍNDICE DE REFRAÇÃO, COM ALÇA PMMA, ZONA ÓPTICA DE 5,5 A 6,0 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118,0, COMPRIMENTO DE ALÇA DE 12 A 13MM, GRAU ENTRE 10 E 28, CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE ESTÉRIL. AS LENTES DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS E POSSIBILIDADE DE TROCA DE LENTE CASO FALTE ALGUMA DIOPTRIA.	476759	Und	1	10	600	R\$ 225,00	R\$ 135.000,00
160	AFASTADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	AFASTADOR DE INCISÃO CIRCULAR (PROTETOR /RETRATOR DE FERIDA), CONTENDO UMA CAPA INTRODUTORA COM UM ANEL EM AMBOS EXTREMOS FLEXÍVEL . TAMANHO MÉDIO PARA INCISÕES DE APROXIMADAMENTE 2,5 A 6CM PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO.	620862	Und	1	10	50	R\$ 600,76	R\$ 30.037,84

TOTAL

R\$
10.816.408,00

16. ANEXO IV - TERMO DE CONTRATO DE COMODATO

ANEXO IV

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO

MINUTA

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A) UNIÃO POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL E A EMPRESA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, nº 1.385, bairro Tirol, CEP 59015-145, na cidade de Natal – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23,, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado COMODATÁRIA, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado COMODANTE, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Comodato, decorrente do Pregão Eletrônico n 17/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento é o Comodato em razão de aquisição de Órteses, Próteses e materiais especiais (OPME), nas condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

1.1.1. Constitui objeto do presente contrato o comodato entre COMODANTE e COMODATÁRIA, dos equipamento especificados no cabeçalho do grupo XXX (colocar especificações do equipamento do comodato), com valor comercial de R\$...... . (Valor por extenso), em razão da aquisição pela COMODATÁRIA do OPME , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, e seus anexos.

1.1.2. O equipamento será entregue e instalado pela COMODANTE, na sede da COMODATÁRIA, sem qualquer custo para a COMODATÁRIA.

1.1.3. A retirada do equipamento da sede da COMODATÁRIA, com o encerramento da necessidade de uso, após o ato cirúrgico , competirá à COMODANTE, sem qualquer custo para a COMODATÁRIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA COMODANTE

2.1. Fazer a instalação do equipamento, deixando-o em condições operacionais para a COMODATÁRIA.

2.2. Respeitar os regulamentos, normas e rotinas adotadas pela COMODATÁRIA, enquanto permanecer em suas dependências.

2.3. Prestar assistência à COMODATÁRIA, a fins de manter o equipamento em condições de utilização, devendo a COMODANTE, sanar qualquer problema referente ao equipamento ou realizar a sua substituição imediata.

2.4. Retirar o equipamento das instalações da COMODATÁRIA por ocasião do término do ato cirúrgico.

2.5. Operar o equipamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA COMODATÁRIA

3.1. A COMODATÁRIA, será responsável pela aquisição das Órteses, Próteses e materiais Especiais necessários ao funcionamento adequado do equipamento durante a duração do presente contrato.

3.2. A COMODATÁRIA será responsável por fornecer infraestrutura para que a COMODANTE possa realizar a instalação do equipamento em condições de operação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Durante o período de vigência do presente instrumento, a COMODATÁRIA não pagará qualquer valor à COMODANTE como contraprestação pelos serviços prestados, em razão do COMODATO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará por PRAZO INDETERMINADO, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento.

5.2. O comodato subsistirá enquanto perdurar a necessidade de uso dos equipamentos vinculados ao OPME adquirido pela COMODATÁRIA com a COMODANTE sob a Ata de Registro de Preços nº [NÚMERO DA ATA DO PREGÃO].

5.3. O encerramento da vigência dar-se-á com o término da necessidade de uso dos referidos equipamentos, necessários ao uso do OPME adquirido independentemente do vencimento da Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E CANCELAMENTO

6.1.. O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes, independente de notificação, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS NOTIFICAÇÕES

7.1. Todas as citações e notificações, judiciais ou extrajudiciais, referentes a este contrato deverão ser endereçadas aos representantes legais das partes, nos endereços indicados neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As partes não poderão utilizar-se do nome da outra, seus logotipos e marcas para fins promocionais em qualquer tipo de mídia, evento técnico ou em impressos e semelhantes, sem autorização prévia por escrito, sujeitando-se às penalidades impostas, sendo elas penais e/ou cíveis.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Natal – RN - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma.

Natal, de outubro de 2025.

COMODATÁRIA

JOSIANY BEZERRA DANTAS – Cel

Ordenadora de Despesas do H Gu N

COMODANTE

EMPRESA

NOME DA PESSOA FÍSICA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

CARGO DA PESSOA DENTRO DA EMPRESA


TESTEMUNHAS:

1-

2-


17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 ANA CHRISTINA AMARAL LOPES VIEIRA
Data: 18/11/2025 16:15:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


ANA CHRISTINA AMARAL LOPES VIEIRA

Presidente da Comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **JOAO CARLOS DANTAS FERNANDES**
Data: 18/11/2025 15:30:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAO CARLOS DANTAS FERNANDES


Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **VANESSA LIMA FERREIRA**
Data: 18/11/2025 15:08:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANESSA LIMA FERREIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo em 17Nov25, o Termo de Referência, conforme preceitua o inciso II, Art. 14, do Decreto 10.024/19.

Documento assinado digitalmente
 **JOSIANY BEZERRA DANTAS**
Data: 18/11/2025 19:51:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSIANY BEZERRA DANTAS

Ordenadora de Despesas do HGuN